

RESOLUÇÃO Nº 018/2011 – CONSEPE

Cria as disciplinas Redação e Apresentação de Trabalhos Científicos, Ecotoxicologia de Poluentes Inorgânicos, e Matéria Orgânica do Solo nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias - PPGCA, do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 282/2011, tomada em sessão de 02 de junho de 2011, considerando a apreciação do referido Processo pelo Conselho de Administração - CONSAD, em sessão de 22 de junho de 2011, e as prerrogativas conferidas pelo CONSUNI, ao CONSEPE, através do Parágrafo Único do Art. 4º do Regimento Interno daquele Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as disciplinas Redação e Apresentação de Trabalhos Científicos, com 02 (dois) créditos, carga horária de 30 horas/aula; Ecotoxicologia de Poluentes Inorgânicos, com carga horária de duas horas/aula e periodicidade anual (2º semestre); e Matéria Orgânica do Solo, com 04 (quatro) créditos, carga horária de 60 horas/aula nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias - PPGCA, do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

§ 1º A disciplina Redação e Apresentação de Trabalhos Científicos obedecerá à seguinte ementa: “Título, resumo, introdução, pesquisa bibliográfica, metodologia, resultados, discussão, conclusões, literatura, tabelas, figuras, elaboração de projetos de pesquisa, produção e apresentação oral, pôsteres.”.

§ 2º A disciplina Ecotoxicologia de Poluentes Inorgânicos obedecerá à seguinte ementa: “Fontes naturais e antropogênicas de poluição inorgânicos. Noções de geoquímica dos poluentes inorgânicos (metais pesados (MP) e metalóides). Noções toxicologia dos poluentes inorgânicos (metais pesados (MP) e metalóides). Introdução a análise de risco ambiental.”.

§ 3º A disciplina Matéria Orgânica do Solo obedecerá à seguinte ementa: “Classificação e reatividade (pKa's) dos grupos funcionais, origem, importância e composição da matéria orgânica do solo (MOS); Ciclo do carbono, estoques no solo e mudanças climáticas globais; Intrações da MOS com argilominerais, metais e agrotóxicos; Dinâmica da MOS, fatores determinantes do nível de carbono orgânico no solo; Processos de formação do húmus; Técnicas de estudo e caracterização da matéria orgânica do solo.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de junho de 2011.

Professora Sandra Makowiecky
Presidente do CONSEPE